



8582791



08129.002051/2019-50

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 11/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ****PROCESSO Nº 08129.002051/2019-50****INTERESSADO: DILIC****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de nota técnica visando dar atendimento ao Despacho 75 (8571090) DILIC, referente ao item 7 do Edital de Licitação para a contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais para a realização de leilão de bens móveis, apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, para o período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD).

2. REFERÊNCIA

- 2.1. Item 6 - Minas Gerais
- 2.2. Licitante: Fernando Caetano Moreira Filho
- 2.3. CPF/MF nº 039.167.186-30
- 2.4. RG 7.482.119
- 2.5. Naturalidade: Itauna - MG
- 2.6. Nacionalidade: Brasileiro
- 2.7. Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEMG 445
- 2.8. e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br
- 2.9. Fone: (37)3242-2218/ 99862-5659

3. DA ANÁLISE

3.1. Solicita a área técnica manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica.

3.2. Estabelece o Edital da licitação, no item 7 "DA HABILITAÇÃO", que a análise ocorrerá quanto ao licitante que for classificado em primeiro lugar. No caso em questão, o licitante foi classificado como primeiro colocado conforme sorteio.

3.3. Com relação à proposta comercial, o leiloeiro foi classificado apresentando proposta cuja remuneração por parte da comitente restou em zerado, ficando desta forma, a Administração liberada do encargo quanto ao pagamento da Taxa de Comissão. A viabilidade de tal circunstância foi demonstrada em Estudo Técnico Preliminar da Contratação - item 10.

3.4. Com relação à exequibilidade dos preços ofertados, conforme Estudo Técnico

Preliminar, o mesmo se mostra adequado ao mercado.

3.5. Com relação à especificação do objeto, verifica-se que para o desempenho da atividade de Leiloeiro Público, o profissional deve estar inscrito na Junta Comercial na forma do que estabelece o Decreto 21.981/1932. O licitante apresentou Certidão expedida pela Junta comercial do Estado de Minas Gerais, em 08 de abril de 2019, onde consta que está regularmente matriculado sob n. 445, em 21 de maio de 2001, encontrando-se em pleno exercício de suas atividades.

3.6. Com relação à habilitação técnica da licitante, o item 7.19 do Edital prevê que os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.6.1. Certidão de atividade, quitação e depósito (s) emitida pela Junta Comercial do Estado da área de abrangência de sua contratação, na qualidade de órgão fiscalizador das atividades dos leiloeiros públicos no Estado: O licitante apresentou Certidão expedida pela Junta comercial do Estado de Minas Gerais, em 08 de abril de 2019, onde consta que está regularmente matriculado sob n. 445, em 21 de maio de 2001, encontrando-se em pleno exercício de suas atividades, não restando claro se está quite com as obrigações junto ao órgão, bem como, não apresentou depósito referente à caução da fiança conforme Decreto 21.981/1932.

3.6.2. Atestado de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, com êxito, de objeto semelhante ao desta Licitação no quantitativo mínima igual ou superior a 10 % (dez por cento) dos bens estimados, constantes da tabela presente no item 8.1.4 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital (ficou estabelecido como válidos os documentos que atestem a realização de parcela de maior relevância e valor significativo do objeto e aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato, no caso em questão, a realização, com êxito, do percentual estabelecido no item 7.20.2.1 dos quantitativos estimados constantes na tabela presente no item 8.1.4, do Termo de Referência anexo ao Edital, utilizando-se como parâmetro e leilão de veículos. Na forma apresentada, deve-se comprovar a realização com êxito do leilão de 105 veículos): apresentou Atestado de Capacidade Técnica expedido pelo 14^º DEPTO 2^º DRPC de Capelinha - CIRETRAN, no qual atesta realização de leilão de veículos apreendidos na 10 Delegacia de Polícia Civil de Turmalina/MG, totalizando 360 bens arrematados. Ainda, apresentou Atestado de Capacidade Técnica expedido pelo 14^º DEPTO 2^º DRPC de Capelinha - CIRETRAN, no qual atesta realização de leilão de veículos apreendidos na 8^ª Delegacia de Polícia Civil de Itamarandiba/MG, totalizando 346 bens arrematados. Apresentou também, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela BHTRANS - Prefeitura de Belo Horizonte, no qual consta que prestou à empresa BHTRANS serviços necessários para a realização do leilão 01/2018 tendo como objeto veículos apreendidos (sucatas e conservados) na quantidade de 304 bens.

3.6.3. Demonstrativo do montante financeiro despendido com publicidade dos leilões comprovadamente realizados, nos exercícios de 2017 e 2018, através de declarações fornecidas ao licitante pelas empresas jornalísticas ou de publicidade: apresentou os documentos arquivo "PARTE 2", no qual consta diversos documentos fiscais que demonstram gastos com publicidade (não foi verificada autenticidade do documento).

3.6.4. Declaração de infraestrutura para guarda de bens, em que fique consignada a área total do depósito, a existência de licença do Corpo de Bombeiros e Certidão de Regularidade com o Órgão de Licenciamento Ambiental e, ainda, de Apólice de Seguros assegurando os materiais porventura lá acautelados: o licitante apresentou a declaração solicitada a qual consta nas folhas 86 do documento "PARTE 3".

3.6.5. Declaração de possuir site na *Internet*, para publicação do leilão, comprovada pelo endereço eletrônico, informando seus requisitos e funcionalidades: o licitante apresentou a declaração fazendo referência ao site www.fernandoleiloeiro.com.br, a qual consta nas folhas 88 do documento "PARTE 3".

3.7. Ante aos fatos narrados, concluí-se pela insuficiência de dados para possibilitar a análise, em especial em atendimento ao item 7.20.1 do Edital de licitação.

3.8. Concluída a manifestação, retorne à DILIC, sugerindo-se diligências no sentido de verificar a autenticidade da documentação que for apresentada.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Montezuma Sales Farias, Diretor(a) de Gestão de Ativos**, em 25/04/2019, às 09:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CHRISTIANE BRISOLA, Coordenador(a)-Geral de Políticas Públicas**, em 25/04/2019, às 10:00, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8582791** e o código CRC **9E8C00A1**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.